



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº. 705/2007, de 22 de maio de 2007.

“EQUIPARA PARA EFEITOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, OS PROFESSORES NOMEADOS NO ÚLTIMO CONCURSO PÚBLICO E/OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE COMO PROFESSORES III”

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar para efeitos de pagamento de vencimentos os professores nomeados através do Edital de Concurso Público nº. 001/2006, que se encontram em estágio probatório, e os contratado temporariamente através do Processo Seletivo nº. 001/2007, com os Professores Categoria Funcional III, nível 7 a 9, do Anexo I do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único. Para que o Professor seja equiparado, necessário se faz a apresentação da habilitação equivalente ao Professor III, constante do Anexo 2 da Lei Complementar nº. 002/93.

Art. 2º. As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 22 de maio de 2007.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 22/05/2007.

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças